

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS, DECRETOS E PORTARIAS	3
ATOS ADMINISTRATIVOS	5
COMUNICADOS	30
EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS	31

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA. 4º Termo Aditivo para o acréscimo quantitativo de 14 (quartoze) unidades do item 02, no valor total de R\$79.166,64 (Setenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a um aumento de 22,86%. Processo Licitatório nº 158/2023, Pregão eletrônico nº 086/2022. Contrato nº 115/2023. MUNICIPIO DE NOVA SERRANA e GAP SERVICE LTDA, CNPJ: 03.735.304/0001-95. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, de natureza continuada, de locação de sistema de radiocomunicação troncalizado digital, contendo licença e homologação pela anatel, com no mínimo, 03 (três) canais troncalizados independentes, para alto tráfego, em pleno funcionamento e operacionalização neste município de nova serrana, bem como a locação de terminais de rádio e console, para a sua efetiva utilização por servidores desta setrad – gcm, trânsito e defesa civil, além dos serviços de instalação técnica, treinamento, suporte, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assinatura de serviço de radiocomunicação, incluindo franquia livre de comunicação. Fund. Legal: Lei 8.666/1993. Nova Serrana, 23 de julho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA. Torna Público o 4º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 109/2022 – Processo Licitatório nº 172/2022 – Pregão Eletrônico nº 105/2022. Município de Nova Serrana e Sol Limpeza Urbana e Serviços Ltda, CNPJ: 27.798.134/0001-56. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição anual de via pavimentadas e logradouros públicos, com fornecimento de equipamentos, mão de obras, materiais e serviços necessários a execução do objeto para a manutenção e conservação e limpeza pública, sob o regime de empreitada por preço unitário com abrangência de atuação em todo território do município de Nova Serrana/mg sob a orientação da secretaria de planejamento e desenvolvimento urbano, conforme as especificações técnicas, planilhas e demais anexos. Vigência 29 de julho de 2027. Fund. Legal: Lei 8666/93. Nova Serrana - MG, 23 de julho de 2026. Fábio José de Oliveira - Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, torna público o extrato do Termo de Credenciamento nº 031/2026, Credenciamento nº 009/2026, INEXIGIBILIDADE nº 020/2026, processo administrativo nº 148/2026, Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA SIMPLES E ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER, A SEREM EXECUTADOS CONFORME DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA SERRANA-MG. Empresa credenciada: M & M VIDA E SAÚDE LTDA, CNPJ nº 34.283.850/0001-66. Vigência: 60 meses. Nova Serrana, em 23 de julho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0187/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna pública a suspensão do Processo licitatório nº 0187/2026, pregão eletrônico nº 087/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIÁRIOS DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG. Suspensão para responder impugnação, em tempo será publicada nova data e edital retificado através da plataforma LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br e no site da prefeitura. Mais informações pelo telefone 37–3226.9092. Nova Serrana, 23 de julho de 2026. Fábio

José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0171/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna pública a abertura do Processo licitatório nº 0171/2026, pregão eletrônico nº 081/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZADORES INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA-MG. Abertura da Sessão Pública – dia 07/08/2026 às 09:00 horas através da plataforma LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37–3226.9092. Nova Serrana, 23 de julho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA 21/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 198/2026

Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG –Torna público o Extrato do Contrato Nº 189/2026 da Dispensa eletrônica 021/2026 - Processo administrativo nº 198/2026. Objeto –AQUISIÇÃO DE FOLHAS PARA APLICAÇÃO DE AVALIAÇÕES, TESTES EDUCACIONAIS E DEMAIS INSTRUMENTOS DE AFERIÇÃO UTILIZADOS PELO CRAEI NO ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIALIZADAS, empresa Vencedora: ARTESA EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.813.768/0001-72, Venceu o lote 01,02 E 03 no valor total de R\$ 2.502,40 (Dois mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos) com vigência 22.07.2026 a 22.07.2027. Mais informações pelo telefone 37– 3226-9072. Nova Serrana, 23 de julho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

DISPENSA 022/2026 - PROCESSO 0202/2026

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA/MG – RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Dispensa 022/2026, Processo 0202/2026, com fundamento no artigo 75, XV da Lei 14.133/21, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADA PELO MEC PARA OFERTAS DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL, DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAÇÃO EDUCACIONAL FAUSTO PINTO DA FONSECA-FANS, CNPJ: 04.149.536/0001-24, Valor total: R\$ 269.892,00. Homologação e Ratificação: 23/07/2026; Nova Serrana, 23 de julho de 2026. FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026

Fábio José de Oliveira
Prefeito Municipal

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA Nº 119/2026

“Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2026, instaurado pela Portaria 080/2026, de 18 de maio de 2026 e dá outras providências”.

O PREFEITO DE NOVA SERRANA (MG), no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 206 e seguintes da Lei Complementar 52/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana (MG), CONSIDERANDO a Portaria 080/2026, de 18 de maio de 2026, que instaurou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o(a) servidor(a) P.A.F. CONSIDERANDO a Portaria 106/2026, de 07 de julho de 2026, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo/Disciplinar, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.181/2023, que dispõe sobre a contagem processual em procedimentos administrativos, CONSIDERANDO especialmente o Artigo 222 da Lei Complementar 52/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana (MG), que estabelece que o prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem. CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não configura, por si só, vício apto a ensejar sua nulidade, na ausência de demonstração inequívoca de prejuízo à ampla defesa ou ao contraditório, conforme entendimento pacificado na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e nos termos da Súmula nº 592 daquela Corte Superior, CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo por parte da Comissão Permanente de Processo Administrativo/Disciplinar para dar continuidade à instrução do processo e a apresentação do relatório final;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2026, instaurado pela Portaria nº 080/2026, de 18 de maio de 2026, em face do(a) servidor(a) P.A.F.

Art. 2º. Esta PORTARIA produzirá efeitos a partir de 13 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 23 de julho de 2026.

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026

PORTARIA SEMEC Nº 09/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PORTARIA SEMEC Nº 09/2026

Nomeia Comissão de Seleção de servidores efetivos visando a concessão de bolsas integrais de pós-graduação lato sensu da rede municipal de ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO NOVA SERRANA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício do seu cargo e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na forma da lei, **RESOLVE**:

Art.1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção responsável por acompanhar o processo de concessão de bolsas integrais de pós-graduação lato sensu aos servidores efetivos da rede municipal de ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

- I. Gilson Geraldo de Bessas – Presidente;
- II. Ayla Gonçalves Silva – Membro;
- III. Isabell Cristina Rodrigues – Membro;
- IV. Warlem Nunes Ribeiro Júnior – Membro.

Art. 2º A comissão será responsável pela condução, acompanhamento e legalidade do processo de seleção de servidores efetivos ocupantes dos cargos de Educador de Desenvolvimento da Educação I – Monitor I e Monitor II, Monitor de Transporte Escolar e Especialista de Serviços de Apoio da Educação I - Psicólogo, visando à concessão de bolsas integrais para cursos de Pós-Graduação em Educação Inclusiva e Pós-Graduação em Terapia Cognitivo-Comportamental – TCC, ofertados pela FANS – Faculdade de Nova Serrana, de acordo com as regras estabelecidas pelo respectivo Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.

Willian Carlos Ferreira Barcelos
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1.261/2026

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os no cargo para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação.

Matrícula	Nome	Cargo	Especialidade	Período de Avaliação da Aptidão Funcional	
31532	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA OZANAN	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL III	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/04/2023	03/04/2026

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a partir de 04 de abril de 2026.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1.262/2026

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os no cargo para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação.

Matrícula	Nome	Cargo	Especialidade	Período de Avaliação da Aptidão Funcional	
45009	LUANNA DE OLIVEIRA SOARES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III	ENFERMEIRO	10/04/2023	09/04/2026

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a partir de 10 de abril de 2026.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1.263/2026

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os no cargo para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação.

Matrícula	Nome	Cargo	Especialidade	Período de Avaliação da Aptidão Funcional	
31548	NEIDE SALDANHA DE PADUA	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIALIII	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/05/2023	01/05/2026

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a partir de 02 de maio de 2026.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1.264/2026

**“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os no cargo para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação.

Matrícula	Nome	Cargo	Especialidade	Período de Avaliação da Aptidão Funcional	
31561	ELIANE APARECIDA DE SOUZA	ESPECIALISTA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II	PSICÓLOGO	04/05/2023	03/05/2026
31556	HELBERTH CRISTIAN BARBOSA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I	ASSISTENTE SOCIAL	04/05/2023	03/05/2026

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a partir de **04 de maio de 2026**.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1.265/2026

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os no cargo para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação.

Matrícula	Nome	Cargo	Especialidade	Período de Avaliação da Aptidão Funcional	
31567	PATRICIA ISABEL RODRIGUES MARTINS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I	ASSISTENTE SOCIAL	10/05/2023	09/05/2026

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a partir de 10 de maio de 2026.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1.266/2026

**“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os no cargo para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação.

Matrícula	Nome	Cargo	Especialidade	Período de Avaliação da Aptidão Funcional	
31550	ADILSON SHENER GAIPO LACERDA	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	TOPÓGRAFO	01/06/2023	31/05/2026

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.**

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1.267/2026

**“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os no cargo para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação.

Matrícula	Nome	Cargo	Especialidade	Período de Avaliação da Aptidão Funcional	
31590	LETICIA RODRIGUES PEREIRA BETONI	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II	ASSISTENTE SOCIAL	12/06/2023	11/06/2026

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2026.**

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1.268/2026

**“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os no cargo para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação.

Matrícula	Nome	Cargo	Especialidade	Período de Avaliação da Aptidão Funcional	
31595	JESSICA CRISTIANE AMARAL MAIA	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS	13/06/2023	12/06/2026
32006	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ANDRADE	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III	BIOQUÍMICO	13/06/2023	12/06/2026

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a partir de 13 de junho de 2026.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1.269/2026

**“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os no cargo para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação.

Matrícula	Nome	Cargo	Especialidade	Período de Avaliação da Aptidão Funcional	
31598	JULIA GABRIELLE LACERDA LIMA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II	NUTRICIONISTA	15/06/2023	14/06/2026

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2026.**

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1.270/2026

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os no cargo para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação.

Matrícula	Nome	Cargo	Especialidade	Período de Avaliação da Aptidão Funcional	
31597	ANA CAROLINA DE SOUZA GONTIJO	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA IV	ODONTÓLOGO CLÍNICO	19/06/2023	18/06/2026
32007	MARCIO ROBERTO DA SILVA ROCHA	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL III	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19/06/2023	18/06/2026

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a partir de 19 de junho de 2026.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.215/2026

“CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, observando o critério de merecimento e considerando o tempo de efetivo exercício, fica concedida **PROGRESSÃO** na carreira de acordo com as Lei Complementares 016/2019 e 049/2023, a servidora abaixo relacionada, para o respectivo padrão:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Padrão	Anos
40548	ADRIANE ALVES SILVEIRA	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	7	18

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2026.**

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.272/2026

“CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, observando o critério de merecimento e considerando o tempo de efetivo exercício, fica concedida **PROGRESSÃO** na carreira de acordo com as Lei Complementares 016/2019 e 049/2023, a servidora abaixo relacionada, para o respectivo padrão:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Padrão	Anos
40656	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS DUARTE	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	7	18

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2026**.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.273/2026

“CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Em virtude de apresentarem os requisitos mínimos necessários, observando o critério de merecimento e considerando o tempo de efetivo exercício, fica concedida **PROGRESSÃO** na carreira de acordo com as Lei Complementares 016/2019 e 049/2023, aos servidores abaixo relacionados, para os respectivos padrões:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Padrão	Anos
31597	ANA CAROLINA DE SOUZA GONTIJO	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA IV	ODONTÓLOGO CLÍNICO	2	3
31598	JULIA GABRIELLE LACERDA LIMA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II	NUTRICIONISTA	2	3
31590	LETICIA RODRIGUES PEREIRA BETONI	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE II	ASSISTENTE SOCIAL	2	3
45009	LUANNA DE OLIVEIRA SOARES	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III	ENFERMEIRO	2	3
40566	NEUSA MENDES DE SOUZA BRITO	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7	18
32006	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ANDRADE	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS EM SAÚDE III	BIOQUÍMICO	2	3

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2026.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumerinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.274/2026

“CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Em virtude de apresentar os requisitos necessários para obtenção da progressão, considerando os critérios de tempo de efetivo exercício e merecimento; conceder a servidora abaixo relacionada, **PROGRESSÃO** na carreira de acordo com a Lei Complementar 038/2022, para o respectivo padrão:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Padrão	Anos
5799	MARIA DO CARMO SOARES ALVARENGA	ESPECIALISTA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I	ASSISTENTE SOCIAL	7	18

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º maio de 2026.**

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumerinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.275/2026

“CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Em virtude de apresentarem os requisitos necessários para obtenção da progressão, considerando os critérios de tempo de efetivo exercício e merecimento; conceder a servidora abaixo relacionada, **PROGRESSÃO** na carreira de acordo com a Lei Complementar 038/2022, para o respectivo padrão:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Padrão	Anos
31561	ELIANE APARECIDA DE SOUZA	ESPECIALISTA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II	PSICÓLOGO	2	3
31556	HELBERTH CRISTIAN BARBOSA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I	ASSISTENTE SOCIAL	2	3
31532	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA OZANAN	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL III	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2	3
31548	NEIDE SALDANHA DE PADUA	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL III	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2	3
31567	PATRICIA ISABEL RODRIGUES MARTINS	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I	ASSISTENTE SOCIAL	2	3

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º junho de 2026.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumerinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br



Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.276/2026

“CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDOR”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Em virtude de apresentar os requisitos necessários para obtenção da progressão, considerando os critérios de tempo de efetivo exercício e merecimento; conceder ao servidor abaixo relacionado, **PROGRESSÃO** na carreira de acordo com a Lei Complementar 038/2022, para o respectivo padrão:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Padrão	Anos
32007	MARCIO ROBERTO DA SILVA ROCHA	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL III	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2	3

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º julho de 2026.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.277/2026

“CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, observando o critério de merecimento e considerando o tempo de efetivo exercício, fica concedida **PROGRESSÃO** na carreira de acordo com as Lei Complementares 015/2019 e 048/2023, a servidora abaixo relacionada, para o respectivo padrão:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Padrão	Anos
44429	MIRNA FERNANDES PASSOS LIMA DE MAGALHAES	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	8	21

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2026.**

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.278/2026

“CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Em virtude de apresentarem os requisitos mínimos necessários, observando o critério de merecimento e considerando o tempo de efetivo exercício, fica concedida PROGRESSÃO na carreira de acordo com as Lei Complementares 015/2019 e 048/2023, aos servidores abaixo relacionados, para os respectivos padrões:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Padrão	Anos
31550	ADILSON SHENER GAIPO LACERDA	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	TOPÓGRAFO	2	3
1392	ADRIANA APARECIDA TEIXEIRA	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS	9	24
1576	GERALDO GOMES DE CAMPOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	9	24
31595	JESSICA CRISTIANE AMARAL MAIA	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS	2	3

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2026.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026

ATO Nº 1280/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1280/ 2026

“CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO** aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos padrões, de uma referência para outra imediatamente superior, em virtude de apresentar os requisitos mínimos necessários, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Matricula	Nome	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Novo
28204	VALDIRENE DE JESUS RODRIGUES REZENDE	Professor PEB II	1	2

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.**

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026

ATO Nº 1281/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1281/ 2026

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os nos cargos para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação da Aptidão Funcional		N.º Processo de Estágio Probatório
31245	ALINE ROSARIA DA SILVA FONSECA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	23/03/2023	22/03/2026	98/2026
31268	CLEIDIANE SILVA MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	23/03/2023	22/03/2026	116/2026
31281	MARCIA SIMONE DE OLIVEIRA AMARAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	23/03/2023	22/03/2026	128/2026
31276	VINICIUS MORAIS DA SILVA CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	23/03/2023	22/03/2026	123/2026

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026**.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026

ATO Nº 1282/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1282/ 2026

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os nos cargos para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação da Aptidão Funcional		N.º Processo de Estágio Probatório
31338	TEREZA CRISTINA MOURÃO MENDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	28/03/2023	27/03/2026	149/2026

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2026**.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026

ATO Nº 1283/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1283/ 2026

**“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os nos cargos para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação da Aptidão Funcional		N.º Processo de Estágio Probatório
31433	ADALBERTO JURANDIR BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	02/05/2023	01/05/2026	183/20226
31426	ALESSANDRA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	02/05/2023	01/05/2026	178/2026
31447	CECILIA SILVA CUNHA TIRADENTES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	02/05/2023	01/05/2026	190/2026
31016	CRISTIANE SIBELI EUGENIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	02/05/2023	01/05/2026	158/2026
31413	DAYANA GRAZIELLE GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	02/05/2023	01/05/2026	170/2026

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2026.**

Nova Serrana, 23 de julho de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026

ATO Nº 1284/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1284/ 2026

**“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os nos cargos para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação da Aptidão Funcional		N.º Processo de Estágio Probatório
31386	ELDER NATAN PINTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	02/05/2023	01/05/2026	193/2026
31407	HELAINÉ APARECIDA FABRINI SEVERINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	02/05/2023	01/05/2026	164/2026
31416	JAQUELINE FATIMA PINTO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	02/05/2023	01/05/2026	172/2026
29480	JARDENIA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	02/05/2023	01/05/2026	151/2026
31453	MARIANA KELLEN NUNES CANÇADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	02/05/2023	01/05/2026	191/2026

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2026.**

Nova Serrana, 23 de julho de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026

ATO Nº 1285/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1285/ 2026

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores abaixo identificados, confirmando-os nos cargos para os quais foram nomeados em decorrência da aprovação no Concurso Público Municipal 001/2021, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação da Aptidão Funcional	N.º Processo de Estágio Probatório
31497	KARINA GONTIJO DO COUTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II	09/05/2023 08/05/2026	201/2026

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2026**.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026

ATO N.º 1.254/2026

“AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista as disposições contidas no parágrafo 8º do Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 65 da Lei Municipal 1.844/2005, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a averbação para fins de aposentadoria da servidora pública municipal Sra. MÁRCIA REGINA ALVES, Matrícula nº 40107, lotada no cargo efetivo de ASSISTENTE EM SAÚDE I, na especialidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, neste Município, do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG, nos períodos de 24/05/1999 a 31/05/2000, com contribuições para o IPSEMG e de 01/06/2000 a 31/12/2000, com contribuições para o IPSEMDI.

Art. 2º - O total de tempo de contribuição averbado é de 588 (quinhentos e oitenta e oito) dias, correspondendo a 1(um) ano, 7(sete) meses e 13(treze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá em 03/07/2024.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO N.º 1.255/2026

“EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ELLEN CAROLINE ALVES ANGELINO, Matrícula nº 37068, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – (GH I - NR 08), a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO N.º 1.256/2026

“EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo MIGUEL LUCAS DA SILVA AZARIAS, Matrícula nº 34245, do cargo de AGENTE DE APOIO DA SAÚDE IV, na especialidade de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO N.º 1.257/2026

“EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo THIAGO RADD LIMA, Matrícula nº 34351, do cargo de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na especialidade de ENGENHEIRO ELETRICISTA, a partir de 21 de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO N.º 1.258/2026

“EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026

pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor efetivo WILLIAN CARLOS DE OLIVEIRA, tendo em vista que o mesmo tomou posse do cargo em 22 de junho de 2026, porém não entrou em efetivo exercício, no cargo de AGENTE DE APOIO DA SAÚDE III, na especialidade de AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 22 de junho de 2026.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO N.º 1.259/2026

“CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSÉ OSVALDO DA SILVA, Matrícula nº 5107, 6(seis) meses de férias-prêmio, referente aos períodos aquisitivos de 01/05/2015 a 30/04/2020 e de 01/05/2020 a 30/04/2025, a serem gozados de 06/07/2026 a 01/01/2027.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO N.º 1.260/2026

“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. NILTON CÉSAR DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.706-72, no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA - (GH II - NR 18), a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATO N.º 1.279/2026

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE P5(50%) ao servidor CLÉZIO STÉFANO FERREIRA RAMOS, Matrícula nº 29318, a partir de 09 de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2026.

Nova Serrana, 23 de julho de 2026.
FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADOS

REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO DA CIDADE

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO DA CIDADE - A Presidente do Conselho da Cidade do Município de Nova Serrana, no uso de suas atribuições legais, vem, nos termos da Lei 3.109/2022 e art. 19, inciso II do Estatuto, CONVOCAR os respectivos membros do Conselho para a REUNIÃO ORDINÁRIA que ocorrerá no seguinte local, data e horário: Data: 29/07/2026 (quarta-feira); Horário: 18h00min, em primeira chamada e 18h30min em segunda chamada; Formato: presencial; Local: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - Prefeitura de Nova Serrana (Pátio de Obras). Pauta: • Alteração do Anexo V do Plano Diretor Participativo Municipal - Perfis viários. Nova Serrana, 20 de julho de 2026. CARLA FERNANDA FERREIRA Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano Presidente do Conselho da Cidade



Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026

EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL SEMEC N.º 05/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



EDITAL SEMEC N.º 05/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOVA SERRANA/MG

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS INTEGRAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU AOS SERVIDORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA SERRANA/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal N.º 3.119/2023, considerando o princípio estabelecido pelo inciso VIII, art. 5º da Lei Complementar 048/23, que trata da garantia aos servidores das carreiras de Apoio à Educação de acesso a programas de capacitação que contemplem a formação específica e a geral, nesta incluída a educação formal, torna público o presente Edital para seleção de servidores efetivos ocupantes dos cargos de Educador de Desenvolvimento da Educação I – Monitor I e Monitor II, Monitor de Transporte Escolar e Especialista de Serviços de Apoio da Educação I - Psicólogo, visando à concessão de bolsas integrais para cursos de Pós-Graduação em Educação Inclusiva e Pós-Graduação em Terapia Cognitivo-Comportamental – TCC, ofertados pela FANS – Faculdade de Nova Serrana, em conformidade com as normas estabelecidas neste instrumento. A iniciativa tem por objetivo promover a qualificação profissional dos servidores públicos e o aprimoramento dos serviços educacionais prestados à população.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar servidores públicos efetivos para participação em cursos de Pós-Graduação em Educação Inclusiva e Pós-Graduação em Terapia Cognitivo-Comportamental – TCC, custeados integralmente pelo Município de Nova Serrana, visando:

- I. Promover a valorização dos servidores públicos municipais;
- II. Aperfeiçoar as práticas pedagógicas e psicossociais desenvolvidas na rede municipal;
- III. Ampliar a qualificação técnica dos profissionais que atuam diretamente no atendimento aos estudantes;
- IV. Fortalecer as políticas públicas de educação inclusiva e atendimento especializado;
- V. Melhorar os indicadores educacionais e de desenvolvimento dos estudantes da rede municipal.

1.2. A formação ofertada constitui investimento institucional voltado à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000



Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



2. DOS CURSOS OFERTADOS

QUADRO 1 – CURSOS DISPONIBILIZADOS

CURSO		PÚBLICO-ALVO	MODALIDADE
Pós-Graduação	em	Monitores Educacionais	Conforme regulamento da
Educação Inclusiva		Efetivos	FANS
Pós-Graduação	em	Especialistas	Conforme regulamento da
Terapia Cognitivo-Comportamental – TCC		Psicologia Efetivos	FANS

3. DAS VAGAS

QUADRO 2 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSO	VAGAS
EDUCAÇÃO INCLUSIVA	50
TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL – TCC	10
TOTAL	60

3.1 Caso o número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas ofertadas, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas entre os cursos, mediante decisão da Secretaria Municipal de Educação.

3.2 Poderá ser formado cadastro de reserva para eventual convocação.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente processo seletivo os servidores que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

QUADRO 3 – REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

REQUISITO	EXIGÊNCIA
Vínculo	Ser servidor efetivo do Município de Nova Serrana das carreiras contempladas pela formação
Exercício	Estar em efetivo exercício na rede Municipal da Secretaria Municipal de Educação de Nova Serrana – MG
Formação	Possuir graduação compatível com os requisitos de ingresso do curso
Situação Funcional	Não estar afastado por motivo de licença sem remuneração; Não estar em ajuste funcional; Não possuir mais de 3 faltas injustificadas, apuradas retroativamente dentro do prazo de até 05(cinco) anos, contados a partir da data de publicação deste Edital;
Compromisso	Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000



Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão entre os dias **24/07/2026 a 28/07/2026**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/H3xnkFvg49ND1W2q9>

QUADRO 4 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

DOCUMENTO	OBRIGATÓRIO
Documento de identidade	Sim
CPF	Sim
Diploma de graduação	Sim

5.2 Compete ao candidato inserir os documentos obrigatórios em formato digital no campo correspondente do formulário de inscrição.

5.3 A ausência de qualquer documento obrigatório implicará indeferimento da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Havendo número de inscritos superior ao número de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação conforme os critérios abaixo:

QUADRO 5 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Até 05 anos de efetivo exercício	10 pontos
Acima de 05 anos a 10 anos de efetivo exercício	20 pontos
Acima de 10 anos de efetivo exercício	30 pontos

6.2 A apuração dos dias será realizada por meio de registros oficiais da Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG e em dias que serão convertidos em anos, considerando o ano como 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e excluídos os períodos de ausências injustificadas.

6.3 Serão considerados como efetivo exercício os afastamentos do servidor relacionados no parágrafo segundo do art. 46 da Lei Complementar N.º 052/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana/MG.

6.4 A pontuação de que trata o quadro 05 não é cumulativa.

6.5 Havendo empate quanto à pontuação atribuída ao candidato pelo critério especificado no quadro 05, será considerado para o desempate, na seguinte ordem:

- Maior número de dias de efetivo exercício no cargo efetivo municipal, conforme registro nos assentamentos pessoais municipais do candidato;
- Maior idade;



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000



Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



III. Persistindo empate, sorteio público.

7. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO CANDIDATO SELECIONADO

QUADRO 6 – BENEFÍCIOS OFERTADOS

ITEM	COBERTURA
Matrícula	100% custeada
Mensalidades	100% custeadas
Certificação	Inclusa
Material Acadêmico	Conforme política da instituição

7.1 Não serão custeadas despesas de transporte, alimentação ou outras despesas pessoais do participante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS

8.1 Os servidores selecionados deverão:

- Realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido;
- Participar regularmente das atividades acadêmicas;
- Obter frequência mínima exigida pela instituição;
- Concluir o curso dentro do prazo regulamentar;
- Aplicar os conhecimentos adquiridos em benefício da Rede Municipal de Ensino, pelo prazo mínimo de dois anos, contados da conclusão do curso, sob pena do ressarcimento dos valores despendidos ao erário público.

9. DO TERMO DE COMPROMISSO E RESSARCIMENTO

9.1 O servidor contemplado assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade antes da efetivação da matrícula.

9.2 O servidor efetivo da Rede Municipal de Ensino contemplado com vaga no curso de Pós-Graduação custeado pelo Município deverá assumir compromisso formal de participação e conclusão do curso, observando a frequência mínima e os critérios acadêmicos estabelecidos pela instituição de ensino contratada.

9.3 Na hipótese de desistência voluntária, abandono do curso, reprovação por faltas injustificadas ou desligamento decorrente do não cumprimento das obrigações acadêmicas pelo participante, este ficará obrigado a ressarcir integralmente ao Município os valores investidos em sua matrícula e demais custos diretamente relacionados à sua participação no curso, proporcionalmente às despesas efetivamente realizadas pela Administração Pública.

9.4 O ressarcimento não será exigido quando a desistência ou impossibilidade de continuidade decorrer de motivo devidamente justificado e comprovado, decorrente de caso fortuito, força maior, doença grave do servidor ou de seus dependentes, ou outras



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



situações excepcionais, desde que previamente analisadas e deferidas pela Secretaria Municipal de Educação.

9.5 O servidor deverá firmar **Termo de Compromisso e Responsabilidade**, concordando expressamente com as condições de participação e com a obrigação de ressarcimento prevista nesta cláusula, quando aplicável.

9.6 O valor a ser ressarcido será apurado pela Secretaria Municipal de Educação com base nos custos efetivamente suportados pelo Município, assegurados ao servidor o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

QUADRO 7 – HIPÓTESES DE DISPENSA DE RESSARCIMENTO

SITUAÇÃO	POSSIBILIDADE DE DISPENSA
Licença para tratamento de saúde comprovada	Sim
Acidente grave	Sim
Falecimento	Sim
Situações excepcionais analisadas pela Administração	Sim

10. DO CRONOGRAMA

QUADRO 8 – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	24/07/2026
Período de Inscrições	De 24/07/2026 às 23h59 do dia 31/07/2026
Resultado Preliminar	03/08/2026
Prazo para Recursos	04/08/2026 a 05/08/2026
Resultado Final	06/08/2026
Matrículas	Conforme cronograma da FANS
Início das Aulas	Conforme cronograma da FANS

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar da classificação.

11.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado.

11.3 Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados, de acordo com o modelo constante do Anexo Único deste Edital, e protocolados dentro do prazo previsto no cronograma na sala A14 do Centro Administrativo Municipal, situado à Rua



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**



João Martins do Espírito Santo, n.º 12, Bairro Park Dona Gumerinda Martins, em Nova Serrana/MG.

11.4 O recurso deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- I. identificação completa do candidato;
- II. indicação clara e objetiva dos fatos;
- III. fundamentos legais ou regulamentares que justifiquem o recurso; e
- IV. outros documentos que eventualmente julgar pertinentes.

11.5 Não será aceito recurso interposto por meio qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital ou aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11.6 Não será reconhecido como recurso:

- I. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- II. o que não atenda aos requisitos especificados nos itens 11.1 a 11.5 deste Edital;
- III. o que não contenha fundamentação e embasamento.

11.7 A Comissão de Seleção constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A concessão das bolsas integrais está condicionada à celebração de instrumento jurídico entre o Município de Nova Serrana e a Faculdade de Nova Serrana – FANS.

12.2 A participação no processo seletivo implica plena aceitação das normas constantes neste Edital.

12.3 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação.

12.4 É parte integrante deste Edital o ANEXO ÚNICO – FORMULÁRIO DE RECURSO.

12.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana/MG, 23 de julho de 2026.

Willian Carlos Ferreira Barcelos

Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2773 – Ano XII – Quinta-feira, 23 de Julho de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL SEMEC Nº 05/2026

DADOS/INFORMAÇÕES DO CANDIDATO
Nome Completo
Matrícula
Cargo
Curso Pretendido

OBJETO DO RECURSO

- ☐ Indeferimento da inscrição ☐ Classificação
☐ Pontuação ☐ Outro

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO DIRIGIDO À COMISSÃO DE SELEÇÃO

--

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

Estou ciente que o presente formulário deverá ser devidamente preenchido e protocolado na sala A14 do Centro Administrativo Municipal dentro do prazo improrrogável de recurso contido no cronograma do Edital SEMEC 05/2026.

Nova Serrana/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000